



Boletim CLASSIFICADOR



Arquivo eletrônico com publicações do dia

22/05/2019

Edição N° 091



Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo
Praça João Mendes, 52 - conj. 1102 - 11º andar - Centro - São Paulo - SP - CEP 01501-000
Fone: (55 11) 3293-1535 - Fax: (55 11) 3293-1539



COMUNICADO E DECISÕES DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMUNICADOS

ATOS E COMUNICADOS DA CORREGEDORIA - DICOGE - COMUNICADO CG Nº 597/2019

A Corregedoria Geral da Justiça divulga para ciência aos senhores oficiais responsáveis pelas unidades de Registros Cíveis de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo, Instrução Normativa STJ/GP nº 11



ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

ATOS ADMINISTRATIVOS
E DECISÕES

SEMA - DESPACHO - PROCESSO DIGITAL Nº 1001015-36.2019.8.26.0223

Apelado: OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE GUARUJÁ

SEMA - DESPACHO - PROCESSO DIGITAL Nº 1041171-39.2018.8.26.0114

Apelado: 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas

SEMA - DESPACHO - PROCESSO DIGITAL Nº 1041175-76.2018.8.26.0114

Apelado: 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas



ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DA 1ª E 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO

ATOS ADMINISTRATIVOS
E DECISÕES

1ª Vara de Registros Públicos - 1041935-33.2019.8.26.0100

Dúvida Reqte.: 4º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0192/2019 - 0033832-98.2012.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0192/2019 - 0148537-17.2009.8.26.0100 (100.09.148537-9)

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0193/2019 - 0012055-13.2019.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - 14º Oficial de Registros de Imóveis da Capital

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0193/2019 - 0025140-37.2017.8.26.0100

Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0193/2019 - Processo 0051797-79.2018.8.26.0100 (processo principal 0536192-13.1993.8.26.0100)

Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0193/2019 - 1018260-41.2019.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro de Imóveis

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0193/2019 - 1036077-21.2019.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0193/2019 - 1044311-89.2019.8.26.0100

Procedimento Comum Cível - Citação

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0193/2019 - 1074451-77.2017.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro civil de Pessoas Jurídicas

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0193/2019 - 1078197-21.2015.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0193/2019 - 1120961-17.2018.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0178/2019 - 0022489-61.2019.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0178/2019 - 0028458-91.2018.8.26.0100

Pedido de Providências - Nulidade / Anulação

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0178/2019 - 0041430-93.2018.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0178/2019 - 0086549-77.2018.8.26.0100 (processo principal 0188058-03.2008.8.26.0100)

Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0178/2019 - 0094797-32.2018.8.26.0100 (processo principal 0188058-03.2008.8.26.0100)

Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0178/2019 - 1001072-74.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0178/2019 - 1001825-89.2019.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0178/2019 - 1003044-16.2019.8.26.0011

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0178/2019 - 1009337-72.2019.8.26.0602

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0178/2019 - 1018076-85.2019.8.26.0100

Pedido de Providências - Tabelionato de Notas

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0178/2019 - 1018523-73.2019.8.26.0100

Pedido de Providências - Tabelionato de Notas

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0178/2019 - 1018916-95.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0178/2019 - 1026239-54.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0178/2019 - Processo 1028868-98.2019.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0178/2019 - 1030233-90.2019.8.26.0100

Pedido de Providências - Tabelionato de Notas

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0178/2019 - 1030285-86.2019.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0178/2019 - 1032743-76.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0178/2019 - 1033894-77.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0178/2019 - 1034430-88.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0178/2019 - 1034518-29.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0178/2019 - 1035542-92.2019.8.26.0100

Pedido de Providências - Tabelionato de Notas

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0178/2019 - 1037739-20.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0178/2019 - 1038287-45.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0178/2019 - 1041301-37.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0178/2019 - 1041811-50.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0178/2019 - 1041814-05.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0178/2019 - 1043309-84.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Data de Nascimento

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0178/2019 - 1043497-77.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0178/2019 - 1043911-75.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0178/2019 - 1045099-06.2019.8.26.0100

Carta Precatória Cível - Atos executórios (nº 00038606-66.20188.13.0378 - VARA UNICA CIVEL)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0178/2019 - 1045321-71.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0178/2019 - 1045336-40.2019.8.26.0100

Pedido de Providências - Tabelionato de Notas

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0178/2019 - 1045374-52.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0178/2019 - 1045677-66.2019.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0178/2019 - 1046104-63.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0178/2019 - 1046243-15.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0178/2019 - 1070057-27.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0178/2019 - 1075920-27.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0178/2019 - Processo 1093152-52.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0178/2019 - 1103637-48.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0178/2019 - 1104689-45.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0178/2019 - 1118885-20.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0178/2019 - 1121443-62.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0178/2019 - 1121447-36.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

2ª Vara de Registros Públicos - EDITAIS E LEILÕES

EDITAIS E LEILÕES

ATOS E COMUNICADOS DA CORREGEDORIA - DICOGE - COMUNICADO CG Nº 597/2019

A Corregedoria Geral da Justiça divulga para ciência aos senhores oficiais responsáveis pelas unidades de Registros Cíveis de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo, Instrução Normativa STJ/GP nº 11

Página 23

ATOS E COMUNICADOS DA CORREGEDORIA - DICOGE - COMUNICADO CG Nº 597/2019

PROCESSO Nº 2019/75727 - SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Corregedoria Geral da Justiça divulga para ciência aos senhores oficiais responsáveis pelas unidades de Registros Cíveis de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo, Instrução Normativa STJ/GP nº 11, de 11 de abril de 2019, a qual regulamenta a disponibilização em meio eletrônico de carta de sentença para cumprimento de decisão estrangeira homologada. Eventuais esclarecimentos sobre o novo procedimento poderão ser prestados pelo titular da Coordenadoria de Execução Judicial, João da Costa Fagundes, por meio do telefone (61) 3319-9297.

Clique aqui e veja a instrução normativa.

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA - DESPACHO - PROCESSO DIGITAL Nº 1001015-36.2019.8.26.0223

Apelado: OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE GUARUJÁ

Página 17

SEMA - DESPACHO - PROCESSO DIGITAL

Nº 1001015-36.2019.8.26.0223 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Guarujá - Apelante: Nathalia Almeida Sapanjos - Apelado: OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE GUARUJÁ - Vistos. Regularize a apelante sua representação processual nos autos, no prazo e sob as penas da lei. Int. - Magistrado(a) Pinheiro Franco (Corregedor Geral) - Advs: Jose Joaquim de Almeida Passos (OAB: 63096/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA - DESPACHO - PROCESSO DIGITAL Nº 1041171-39.2018.8.26.0114

Apelado: 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas

Página 17

SEMA - DESPACHO - PROCESSO DIGITAL

Nº 1041171-39.2018.8.26.0114 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Campinas - Apelante: Comercial Automotiva Ltda - Apelado: 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas - Trata-se de apelação interposta por COMERCIAL AUTOMOTIVA S.A contra r. sentença de fl. 217/220, que julgou procedente a dúvida suscitada e manteve a recusa do registro do título apresentado. Houve pedido de desistência do recurso à fl. 267. O recurso está prejudicado. Não há, na hipótese, qualquer situação fática ou jurídica que enseje revisão de ofício por esse Eg. Conselho Superior da Magistratura, razão pela qual, não há óbice à homologação do pedido de desistência. Ante o exposto, homologo o pedido de desistência do recurso de apelação interposto. Oportunamente, restituam-se os autos digitais à Vara de origem. Intimem-se. São Paulo, 20 de maio de 2019. - Magistrado(a) Pinheiro Franco (Corregedor Geral) - Advs: Rafael Agostinelli Mendes (OAB: 209974/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA - DESPACHO - PROCESSO DIGITAL Nº 1041175-76.2018.8.26.0114

Apelado: 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas

SEMA - DESPACHO - PROCESSO DIGITAL

Nº 1041175-76.2018.8.26.0114 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Campinas - Apelante: Comercial Automotiva Ltda - Apelado: 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas - Homologo o pedido de desistência do recurso de apelação formulado por Comercial Automotiva S.A. Oportunamente, restituam-se os autos digitais à Vara de origem. Intimem-se. - Magistrado(a) Pinheiro Franco (Corregedor Geral) - Advs: Rafael Agostinelli Mendes (OAB: 209974/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - 1041935-33.2019.8.26.0100**Dúvida Reqte.: 4º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo**

Página 1078

1ª Vara de Registros Públicos**JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS****JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI****ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

1041935-33.2019.8.26.0100 Dúvida Reqte.: 4º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo Reqdo.: Jair Kaczinski Sentença (fls. 49/52): Vistos. Trata-se de procedimento de dúvida suscitado pelo Oficial do 4º Registro de Imóveis da Capital a requerimento de Jair Kaczinski, que pretende registro da escritura de doação em que transmite a seus filhos 50% do imóvel matriculado sob nº 9.503 . O Registrador informa que o título foi qualificado negativamente vez que, em respeito aos princípios da continuidade e da disponibilidade, havia necessidade de registrar primeiro a partilha do imóvel, que foi adquirido pelo suscitado em conjunto com sua ex esposa, com quem era casado em regime de comunhão universal de bens, para que então pudesse ser registrada a doação. Isso porque até que seja realizada a partilha o imóvel encontra-se em estado de mancomunhão. Não houve impugnação neste procedimento, mas o suscitado manifestou-se na serventia extrajudicial (fls. 25), para informar que pelo procedimento de divórcio foi atribuída a cada cônjuge a propriedade de 50% do referido imóvel. Aduz ainda que sua ex esposa concordou expressamente com a doação. Desse modo, o óbice deveria ser afastado. O Ministério Público opinou às fls. 44/47 pela procedência da dúvida e manutenção do óbice ao registro. É o relatório. Decido. É controvertida a natureza jurídica do estado dos bens do casal que se separa judicialmente ou se divorcia sem ultimar a partilha. Há entendimento no sentido de que, antes da partilha, os bens continuam a pertencer a ambos os cônjuges em estado de mancomunhão, em situação semelhante à que ocorre com a herança, mas sem que nenhum deles possa alienar ou gravar seus direitos. Para essa corrente, até a partilha prevalece o estado de mancomunhão; depois, caso se estabeleça um quinhão a cada um dos cônjuges, passaria para o regime de condomínio. Já a segunda corrente sustenta que, mesmo antes da partilha, o patrimônio comum subsiste sob a forma de condomínio. O acordo homologado no divórcio mostra a possibilidade de que o bem tenha passado ao regime de condomínio. Destaco (fl. 28): "quando for alienado [o imóvel], o valor arrecadado com a alienação será partilhado em partes iguais (sendo 50% para a requerente Delphine Michele Spitalnik Kaczinski e 50% para o requerente Jair Kaczinski)" Tal determinação tem correspondência com os seguintes julgados: STJ/RE 983.450 Rel. Ministra Nancy Andrighi "Como se vê, as bases fáticas firmadas no acórdão recorrido são claras no sentido de que ainda não houve a partilha de bens do casal que, por acordo homologado em Juízo, relegou a divisão do patrimônio comum para momento posterior. Todavia, o recorrente e a recorrida fizeram constar do mencionado acordo de separação consensual, que o imóvel, objeto deste litígio, seria vendido e que a divisão do produto se daria em partes iguais, estabelecendo inclusive preço mínimo. Dimas Messias de Carvalho (in Direito de Família, 2ª ed., Belo Horizonte: Del Rey, 2009, p. 211/212) distingue o estado de mancomunhão do estado de condomínio, com as seguintes considerações: 'Os bens não partilhados após a separação ou divórcio, pertencem ao casal, semelhante ao que ocorre com a herança, entretanto, nenhum deles pode alienar ou gravar seus direitos na comunhão antes da partilha, sendo ineficaz a cessão, posto que o direito à propriedade e posse é indivisível, ficando os bens numa situação que a doutrina denomina de estado de mancomunhão. Não raras vezes, entretanto, quando os bens estão identificados na ação de separação ou divórcio, são partilhados na fração ideal de 50% (cinquenta por cento) para cada um, em razão da meação, importa em estado de condomínio entre o casal e não mais estado de mancomunhão. Tratando-se de

condomínio, pode qualquer um dos cônjuges alienar ou gravar seus direitos, observando a preferência do outro, podendo ainda requerer a extinção por ação de divisão ou alienação judicial, não se cogitando a nova partilha e dispensando a abertura de inventário.' Como se percebe, no processo em julgamento, constou do acordo homologado em Juízo a manifestação expressa da vontade de ambos os excônjuges no sentido de vender o referido imóvel, sendo o produto dessa venda dividido na fração ideal de 50% para cada um, o que, por consequência, importa em reconhecer o estado de condomínio entre o casal quanto ao bem que pretende o recorrente receber valor correspondente a locativos. Dessa forma, cessada a comunhão universal pela separação judicial, o patrimônio comum subsiste sob a forma de condomínio, enquanto não ultimada a partilha. Nesse sentido, o REsp 254.190/SP, de minha relatoria, DJ de 4/2/2002." CSMSP/APELAÇÃO CÍVEL: 079158-0/3 - Rel: Luís de Macedo "O recurso merece provimento. A recorrente, após sua separação judicial, adquiriu de seu ex-marido a metade ideal do imóvel residencial matriculado sob nº 41.629 no 8º Registro de Imóveis da Capital, havido em comum. Apresentada a registro a respectiva escritura pública de venda e compra instruída com certidão de casamento mencionando a separação judicial consensual, o Oficial exigiu o prévio ingresso no registro imobiliário da partilha dos bens comuns, providência, no seu entender, necessária à extinção da comunhão oriunda do regime matrimonial de bens, tese essa acolhida na sentença, ora atacada. Sem razão, porém. A jurisprudência deste Conselho Superior da Magistratura atualmente é no sentido de que a separação judicial põe termo ao regime de bens, transformando a comunhão até então existente em condomínio, permitindo a alienação dos bens pelos co-proprietários, desde que averbada a alteração no estado civil, independentemente de prévio ingresso no fôlio real da partilha dos bens comuns." Na Apelação Cível, percebe-se uma interpretação mais ampla, no sentido de que sempre que houver o divórcio, há a transformação da comunhão em condomínio. Já no Recurso Especial, há um entendimento mais restrito, em que a Eminente Ministra exige a existência de acordo homologado que divida a parte ideal. Assim, a inexistência desta cláusula manteria o regime de mancomunhão. Neste sentido: 1VRPSP - PROCESSO: 0026408-39.2011.8.26.0100 MMº Gustavo Henrique Bretas Marzagão "No caso em exame, nenhuma informação há nos autos no sentido de que a intenção dos titulares de domínio era vender o imóvel e dividir em 50% o produto da venda. Inviável, à luz do v acórdão supra, falar-se em condomínio, prevalecendo o estado da mancomunhão." Portando, tanto o entendimento mais amplo como o mais restrito se aplicam ao caso em análise, ou seja, o bem passou ao regime de condomínio entre os ex-cônjuges. Assim, entendo ser possível o registro da Escritura de Doação apresentada pelo suscitado. Do exposto, julgo improcedente a dúvida suscitada pelo Oficial do 4º Registro de Imóveis da Capital, a requerimento de Jair Kaczinski, afastando o óbice registrário. Não há custas, despesas processuais ou honorários advocatícios decorrentes deste procedimento. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I.C. São Paulo, 17 de maio de 2019. Tania Mara Ahualli Juíza de Direito (CP - 202)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0192/2019 - 0033832-98.2012.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel

Página 1080

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0192/2019

Processo 0033832-98.2012.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Nilton Candido Mota e outro - Municipalidade de São Paulo na pessoa de seu procurador - Vistos. Intime-se a parte autora para que se manifeste sobre fls. 343/344. Defiro o prazo de 30 dias. Int. PJV 27 - ADV: NELSON LUIZ NOUVEL ALESSIO (OAB 61713/SP), VALDIR CURZIO (OAB 89610/SP), ADRIANO DE AVILA FURIATI (OAB 371287/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0192/2019 - 0148537-17.2009.8.26.0100 (100.09.148537-9)

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis

Página 1081

1ª Vara de Registros Públicos

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0192/2019

Processo 0148537-17.2009.8.26.0100 (100.09.148537-9) - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU - FADUL FARKOUL - - FUNDAÇÃO JULITA na pessoa de seu representante legal - - COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO - COHAB na pessoa de seu representante legal - - CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL na pessoa de seu representante legal - - MUNICIPALIDADE DE SÃO PAULO na pessoa de seu representante legal - - JOAQUIM JOSÉ VILARINO e sua mulher ANTONIA SANTOS VILARINO - - JOSÉ DE ARIMATÉIA ALVES DA COSTA e sua mulher MARIA DE FATIMA DA COSTA - - JOSÉ OLIVEIRA CAMPOS FILHO - - Edith Farah Farkouh e outros - LOURDES VIEIRA CAMPOS e outro - Ante o exposto, acolho o pedido para determinar a retificação do imóvel objeto da ação, adotando-se o memorial descritivo e a planta acostados às fls. 1.003 e 1.004/1.015. Nos termos da Portaria Conjunta 01/2008 das Varas de Registros Públicos da Capital, esta sentença servirá como mandado para registro, desnecessária a expedição de novos documentos. A parte autora arcará com despesas processuais e custas finais. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. PJV-26 - ADV: ELDER DE CAMILLIS (OAB 61426/ SP), MARCELO ELIAS (OAB 267978/SP), IDALMY GUSMÃO SALES NETO (OAB 262818/SP), ANITA HOPF (OAB 99573/ SP), ANA LUCIA FERNANDES ABREU ZAOROB (OAB 81487/SP), OSVALDO FIGUEIREDO MAUGERI (OAB 65994/SP), JOSE CANDIDO MEDINA (OAB 129121/SP), PAULO SANCHES CAMPOI (OAB 60284/SP), 'CÁSSIA ELIANE ARTHUSO (OAB 214097/ SP), NADIME MEINBERG GERAIGE (OAB 196331/SP), ADAUTO PASSOS JUNIOR (OAB 14592/SP), VIVIANE RUGGIERO CACHELE (OAB 134759/SP), JULIO CESAR SILVEIRA ZANOTTI (OAB 313631/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0193/2019 - 0012055-13.2019.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - 14º Oficial de Registros de Imóveis da Capital

Página 1082

1ª Vara de Registros Públicos

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0193/2019

Processo 0012055-13.2019.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - 14º Oficial de Registros de Imóveis da Capital - Certifico e dou fé que na presente data foram juntados os termos transcritos pelo estenotipista, iniciandose o prazo de 10 (dez) dias para apresentação de alegações finais, como determinado em audiência. - ADV: MARCO TULLYO NONATO RIBEIRO DOS SANTOS (OAB 287581/SP), FABIO KADI (OAB 107953/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0193/2019 - 0025140-37.2017.8.26.0100

Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis

Página 1082

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0193/2019

Processo 0025140-37.2017.8.26.0100 (processo principal 0044417-30.2003.8.26.0100) - Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Missão Filadélfia No Brasil - Esperança Penteado Gandara - - Malachias Gandara - J. W. Transportes e Construções e Comércio Ltda. EPP e outros - Vistos. Entendo desnecessária a suspensão do feito, uma vez que está em andamento o procedimento de intimação pessoal determinado às fls. 499/500, com prazo então fixado para resposta. Em regra, há demora razoável para o cumprimento de cartas precatórias. Não se vislumbra, nesse contexto, prejuízo à parte exequente, que retornará aos 08 de junho de 2019. Int. - ADV: ORESTES DOMINGUES (OAB 106195/SP), FRANCISCO APPARECIDO BORGES JUNIOR (OAB 111508/SP), SILVIA CRISTINA APARECIDA XAVIER (OAB 133705/SP), PIETRO CIANCIARULLO (OAB 237379/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0193/2019 - Processo 0051797-79.2018.8.26.0100 (processo principal 0536192-13.1993.8.26.0100)

Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis

Página 1082

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0193/2019

Processo 0051797-79.2018.8.26.0100 (processo principal 0536192-13.1993.8.26.0100) - Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Edelza Brandao - - Jair Caldeira de Oliveira - Emmanuel Klabin e outros - Vistos. Fls. 103/104 e 111/112: diga o exequente. Defiro o prazo de 10 dias. Int. - ADV: HELIO PINTO RIBEIRO FILHO (OAB 107957/SP), EDELZA BRANDAO (OAB 86966/SP), JAIR CALDEIRA DE OLIVEIRA (OAB 78270/SP), ALBERTO GUIMARAES AGUIRRE ZURCHER (OAB 85022/ SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0193/2019 - 1018260-41.2019.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro de Imóveis

Página 1087

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0193/2019

Processo 1018260-41.2019.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Maria da Conceição Ponto Brenicci - Madalena Varisa Izaguirre e outro - Vistos. Recebo os embargos opostos pelos impugnantes às fls.217/223, como pedido de reconsideração à decisão proferida às fls.208 e 211/213. Verifico que equivocadamente constou no despacho para os "requerentes" se manifestarem acerca da concordância na produção da prova pericial, quando

deveria constar que apenas a requerente deveria se manifestar, uma vez que é ônus da parte interessada arcar com os honorários periciais, tendo em vista que será a beneficiada em caso de procedência da retificação pleiteada, sendo facultado aos impugnantes a apresentação de quesitos e assistente técnico. Em relação às verbas de sucumbência, esclareço que neste Juízo administrativo não incidem honorários advocatícios. No que concerne à alegação de que a retificação atinge o direito de propriedade dos impugnantes, suprimindo grande parte de área, será objeto de análise por ocasião do julgamento do mérito. Por fim, aprovo os quesitos apresentados pela requerente à fl.216, que serão respondidos por ocasião da prova pericial. Certifique a z. Serventia eventual decurso de prazo para apresentação de quesitos e indicação de assistente técnico pelos impugnantes. Após, cumpra-se a parte final da decisão de fls.211/213. Int. - ADV: MELISSA FERNANDES CORRÊA (OAB 196881/SP), ROSELI FATIMA ALVES LUCAS GUERATTO (OAB 77198/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0193/2019 - 1036077-21.2019.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS

Página 1092

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0193/2019

Processo 1036077-21.2019.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - N.S.A.N.B.T. - Vistos. Manifestese a requerente, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre os esclarecimentos dos Tabeliães de Protestos (fls. 192/213), bem como interesse no prosseguimento do presente feito. Com a juntada da manifestação, abra-se nova vista ao Ministério Público e tornem os autos conclusos. Int. - ADV: JOSÉ LUIS RIBEIRO BRAZUNA (OAB 165093/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0193/2019 - 1044311-89.2019.8.26.0100

Procedimento Comum Cível - Citação

Página 1093

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0193/2019

Processo 1044311-89.2019.8.26.0100 - Procedimento Comum Cível - Citação - Manoel Zaqueu de Oliveira - Vistos. I) Nos termos do artigo 321 do CPC, determino que a parte autora emende a inicial nos seguintes termos: 1) Havendo pedido de justiça gratuita, exibir declaração de imposto de renda do último exercício fiscal, referente a cada autor, incluindo relação de bens e direitos. Em caso de isenção, exibir declaração de próprio punho declarando a isenção tributária. Também poderão ser exibidos comprovantes ou outros documentos que o autor considere relevantes para comprovar a insuficiência de recursos alegada, como comprovante de rendimentos. Na hipótese de ser aposentado, deverá apresentar extrato de rendimentos do INSS. 2) Atribuir à causa valor correspondente ao valor venal do imóvel usucapiendo, juntando cópia do IPTU referente ao ano da distribuição da ação ou certidão de dados cadastrais do imóvel, obtida via Internet. Alternativamente, a parte autora pode atribuir à causa o valor de mercado do imóvel, comprovando mediante avaliação de corretor, ou outro profissional apto para esse fim. As custas processuais deverão ser complementadas, ressalvada hipótese em que ainda não tenha sido analisado pleito de gratuidade da Justiça. 3) Apresentar cópia integral do processo que se pretende anular. II) Ademais, indefiro o pedido de tutela de urgência, na

medida em que as matérias atinentes a questões possessórias e de extinção de condomínio fogem à competência absoluta desta Vara de Registros Públicos, nos termos do artigo 38 do Código Judiciário do Estado de São Paulo. Defiro o prazo de 15 dias. Int. - ADV: LUIZ FELIPE MARIANO (OAB 366551/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0193/2019 - 1074451-77.2017.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro civil de Pessoas Jurídicas

Página 1096

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0193/2019

Processo 1074451-77.2017.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro civil de Pessoas Jurídicas - Rsm Brasil Bpo S.s. - Vistos. Tendo em vista a decisão da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça (fls.185/189 e 202/204), que negou provimento ao recurso interposto pela requerente, nada mais a ser analisado ou decidido no presente feito. Remetam-se os autos ao Oficial do 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Capital, para baixa na prenotação, com as devidas comunicações neste feito. Após, ao arquivo, com as cautelas de praxe. Int. - ADV: DANIELLY DE FARIAS BERNARDINO (OAB 186724/RJ)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0193/2019 - 1078197-21.2015.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis

Página 1096

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0193/2019

Processo 1078197-21.2015.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Joel Soares Louzada - Municipalidade de São Paulo - Vistos. Cumpra-se o v. Acórdão de fls.143/147, que negou provimento ao recurso interposto pelo requerente, mantendo consequentemente a sentença de fls.92/93. Nada mais a ser analisado ou decidido no presente feito. Aguarde-se em Cartório por 10 (dez) dias, nada sendo requerido, remetam-se os autos ao arquivo, com as cautelas de praxe. Int. - ADV: LIVIA FORMOSO DELSIN (OAB 286626/SP), WILSON ROBERTO GUIMARAES (OAB 58564/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0193/2019 - 1120961-17.2018.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis

Página 1099

1ª Vara de Registros Públicos

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0193/2019

Processo 1120961-17.2018.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Luiza Gerola Leite - - Maria Aparecida Leite Pontilho - - Marcos Tadeu Ferreira Leite - - Isaura Arf Leite - - Ana Regina Leite Gouvêa - - Evaldo Gouvêa - - Miguel Fernando Pontilho - Vistos. Fls.106/107: Abra-se vista ao Ministério Público, após tornem os autos conclusos. Int. - ADV: FERNANDO FANTINI SOARES (OAB 315280/SP), CRISTINA BRANCO CABRAL (OAB 146694/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0178/2019 - 0022489-61.2019.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS

Página 1103

2ª Vara de Registros Públicos

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0178/2019

Processo 0022489-61.2019.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - F.C. - Juiz(a) de Direito: Dr(a). Leticia Fraga Benitez VISTOS. Trata-se de expediente instaurado a partir de pedido de retificação de escritura de Venda e Compra e Alienação Fiduciária em Garantia de fls. 05/20, lavrada pelo 14º Tabelião de Notas da Capital, em que o interessado pretende a anulação da escritura por incorreção do valor do imóvel e consequente retificação de sua matrícula. A Sra. Tabeliã Substituta do 14º Tabelionato de Notas da Capital manifestou-se às fls. 58/137. O Sr. requerente manifestou-se às fls. 142/149. A D. Representante do Ministério Público manifestou-se às fls. 206/207, opinando pelo arquivamento do pedido. É o breve relatório. DECIDO. Trata-se de pedido objetivando a anulação de escritura de Venda e Compra e Alienação Fiduciária em Garantia de fls. 05/20 com vistas a fazer constar o suposto valor correto do imóvel. Pretende, ainda, que tais informações sejam retificadas na matrícula do imóvel. Pois bem. De início, refoge do âmbito de atribuições desta Corregedoria Permanente da Comarca da Capital a análise do pedido de retificação de matrícula do imóvel junto ao Registro de Imóveis, que compete à 1ª Vara de Registros Públicos da Capital. Isto posto, pese embora a argumentação deduzida nos autos, forçoso convir, na espécie, que o ato notarial que se pretende retificar já está aperfeiçoado e consumado, inexistindo possibilidade jurídica, no âmbito administrativo, para a alteração pretendida ante ao conteúdo das declarações de vontade. Ademais, como bem pontuado pelo D. representante do Ministério Público, não se trata de erro material evidente, pois envolve complexos cálculos matemáticos que necessitaram, inclusive, da ajuda de peritos contábeis para serem realizados. Não se deve perder de vista que escritura pública é ato notarial que reflete a vontade das partes na realização de negócio jurídico, observados os parâmetros fixados pela Lei e pelas Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, reproduzindo, portanto, exatamente aquilo que outorgantes e outorgados manifestaram ao preposto da serventia. Qualquer falha ou erro em escritura pública só pode ser emendado com a participação das mesmas partes, mediante a lavratura de novo ato. Nesse sentido, já se decidiu que: "permitir essas correções, ainda que indícios apontem no sentido da ausência de prejuízo potencial a terceiros, seria munir o agente administrativo de poderes que não dispõe, capazes de interferir com a manifestação da vontade da parte que já a deixou consignada formalmente no título causal" (in Decisões Administrativas da Corregedoria Geral da Justiça, ed. RT 1989, p. 242, nº 127). Diante de todo o exposto, indefiro o pleito inicial. Oportunamente, arquivem-se os autos. Ciência ao Sr. Representante, ao Sr. Tabelião e ao Ministério Público. I.C. São Paulo, 20 de maio de 2019. - ADV: MAURICIO ROSA DAS NEVES GONÇALVES (OAB 352071/SP), CASSIANO RICARDO FERRAZ FONSECA (OAB 144459/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0178/2019 - 0028458-91.2018.8.26.0100

Pedido de Providências - Nulidade / Anulação

Página 1103

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0178/2019

Processo 0028458-91.2018.8.26.0100 - Pedido de Providências - Nulidade / Anulação - T.N.S.P. - P.G.E.G.A.E.R.F.G. - Vistos, Com efeito, o Sr. Tabelião perdeu a delegação, por sentença transitada em julgado nos autos de nº 0013814-17.2019.8.26.0100 e o então interino, seu filho, por sua vez, teve a quebra de confiança declarada por este Juízo no bojo do feito de nº 0083046- 82.2017.8.26.0100. Assim, aos 02 de abril de 2018 assumiu interinamente a delegação vaga o Senhor Olavo Simões lasco Feltrin, o qual renunciou ao encargo em 31 de agosto de 2018 (autos de nº 1112441-68.2018.8.26.0100). Ato contínuo, o Senhor Eduardo Strehler foi indicado por este Juízo para a função designada e é o atual interino. Feito este breve resumo, verifico que as irregularidades constatadas nos autos são referentes ao período de gerência do antigo Tabelião, bem como do interino, seu filho, os quais, como já consignado não mais estão à frente do serviço delegado. É neste sentido, também, o laudo pericial de fls. 483/693. Neste contexto, e considerando que este juízo censor já tomou oportunamente as providencias administrativas devidas em face do ex-Tabelião e do interino, seu filho (impondo-lhe a perda de delegação e a quebra de confiança, respectivamente), impõe-se, por ora, determinar os oficiamentos requeridos pela D. Representante do Ministério Público, na cota de fls. 799/800, que ora acolho integralmente, para a tomada das providencias necessárias pelas autoridades competentes. No mais, ciente está este Juízo quanto à questão relativa ao desvalido estado financeiro da unidade. Neste quesito, aliás, conforme requerimentos efetuados pelos Senhores Interinos, oficiou-se à E. Corregedoria Geral da Justiça, quanto eventual autorização para que a serventia vaga utilizasse, como última medida, de verba advinda do Fundo Especial de Despesas do Tribunal de Justiça, o que não restou acolhido (fls. 353/362). Oficiou-se, também, à Secretaria da Fazenda Estadual, quanto à eventual autorização para o não repasse da parte do valor dos emolumentos destinados ao ente público (fls. 775 e ofício às fls. 784), que não restou respondido. Bem assim, diante de todo o narrado, restando de solução tão somente a questão relativa à viabilidade financeira da serventia, que poderia, salvo melhor juízo, eventualmente, ser beneficiada com a utilização dos valores do FEDTJSP ou, alternativamente, da retenção de valores pertencentes ao erário público, oficie-se: (i) à Presidência do E. TJSP, com cópias de fls. 290/293, 353/362 e desta decisão, solicitando apreciação de eventual autorização para que a serventia seja custeada com valores provenientes do FEDTJSP e (ii) novamente, à Secretaria da Fazenda, com cópias dessa decisão, de fls. 775/776 e do ofício não respondido de fls. 784, questionando quanto à possibilidade do não-repasse das custas pertencentes ao Estado. Aguarde-se resposta pelo prazo de 15 (quinze) dias. Acaso silente, cobre-se. Após, com a vinda da informação ou certificado o decurso do prazo in albis, ao MP e conclusos para as deliberações pertinentes. Ciência ao Senhor Interino e ao Ministério Público. - ADV: ALESSANDRO RODRIGUES JUNQUEIRA (OAB 182100/SP), ANTONIO AUGUSTO BENNINI (OAB 208954/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0178/2019 - 0041430-93.2018.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS

Página 1103

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0178/2019

Processo 0041430-93.2018.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - J.D.V.R.P.C.C. - T.N. - Vistos, Fl.

321: Defiro o prazo de 30 (trinta) dias corridos para o cumprimento da determinação constante na deliberação de fls. 317/318. Após, ao MP. Ciência ao Sr. Tabelião. Com cópias das fls. 321, oficie-se à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, por e-mail, servindo a presente como ofício. - ADV: NARCISO ORLANDI NETO (OAB 191338/SP), HELIO LOBO JUNIOR (OAB 25120/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0178/2019 - 0086549-77.2018.8.26.0100 (processo principal 0188058-03.2008.8.26.0100)

Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis

Página 1104

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0178/2019

Processo 0086549-77.2018.8.26.0100 (processo principal 0188058-03.2008.8.26.0100) - Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Lamari Advogados Associados - Orlando José Belotto Filho - Vistos. Fls. 51/53 e 54/55: a matéria arguida - excesso de execução - já se encontra preclusa. Ademais, convém pontuar, por oportuno, que os valores fixados na sentença exequenda - 10% sobre o valor da causa - são devidos para cada contestante, afinal, tal montante foi fixado no mínimo legal. Assim, defiro o levantamento do montante bloqueado a fls. 42/44 em favor do exequente. Expeça-se o necessário. Sem prejuízo, manifestese o exequente em termos de prosseguimento, no prazo de cinco dias. Intime-se. - ADV: NELSON ALEXANDRE PALONI (OAB 136989/SP), SALOMAO FERREIRA DE MENEZES NETO (OAB 138182/SP), SOFIA GONZAGA MENEZES MARTINS (OAB 216105/SP), NELSON ALEXANDRE PALONI (OAB 136989/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0178/2019 - 0094797-32.2018.8.26.0100 (processo principal 0188058-03.2008.8.26.0100)

Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis

Página 1104

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0178/2019

Processo 0094797-32.2018.8.26.0100 (processo principal 0188058-03.2008.8.26.0100) - Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Guilherme Zacharias Neto - Orlando José Belotto Filho - Vistos. Defiro bloqueio de ativos financeiros do executado Orlando José Belotto Filho, no valor de R\$ 9.353,56. Segue comprovante de encaminhamento da ordem de bloqueio via BACENJUD. Em dois dias, tornem para verificação. Intime-se. - ADV: GUILHERME ZACHARIAS NETO (OAB 109307/SP), SALOMAO FERREIRA DE MENEZES NETO (OAB 138182/SP), SOFIA GONZAGA MENEZES MARTINS (OAB 216105/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0178/2019 - 1001072-74.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

Página 1104

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0178/2019

Processo 1001072-74.2015.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - JOSEFA CONSTÂNCIA DE SOUZA CASTRO - Vanusa Leite Galvão - A Sra. Vanusa Leite Galvão deve regularizar sua representação processual sob as penas da lei (arts. 13 e 37 do CPC e Comunicado C.G. Nº 1307/2007), bem como, o respectivo recolhimento, no prazo de 05 dias. - ADV: ELIZALDO APARECIDO PENATI (OAB 68335/SP), VALERIA DOS SANTOS (OAB 143281/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0178/2019 - 1001825-89.2019.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais

Página 1104

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0178/2019

Processo 1001825-89.2019.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - A.B.E.L. - Vistos, Pela derradeira oportunidade, intime-se a entidade interessada para cumprimento, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, da determinação constante na deliberação de fl. 96, pena de indeferimento e arquivamento dos autos. Após, com ou sem cumprimento, ao MP. Int. - ADV: PAULO JOSE CARVALHEIRO (OAB 146484/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0178/2019 - 1003044-16.2019.8.26.0011

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

Página 1104

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0178/2019

Processo 1003044-16.2019.8.26.0011 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das

Pessoas Naturais - Alexandre Luiz de Melo - Vistos. Esclareça o requerente qual era sua relação com o Sr. Willian Alfredo Acaui, cuja certidão de óbito pretende a retificação. Nesse sentido, vale notar que na certidão de óbito (fls. 07) consta apenas o primeiro nome dos filhos, inclusive o de nome Alexandre, que deve se tratar, portanto, de outra pessoa. - ADV: DANIELA ACAUI DE CARVALHO (OAB 178984/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0178/2019 - 1009337-72.2019.8.26.0602

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

Página 1105

2ª Vara de Registros Públicos

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

RELAÇÃO Nº 0178/2019

Processo 1009337-72.2019.8.26.0602 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Oswaldo Castellani - - Bombina Graziano Castellani - - Bruno Castellani Neto - - Ana Cristina Barbiellini - - Cristiano Castellani - - Alessandra Aparecida Ribeiro Laforgia - - Millena Ribeiro Castellani - - Julia Bento Castellani - Vistos. O feito ainda não comporta julgamento. Pretende-se no presente feito a retificação dos assentos nascimento, casamento e óbito de ascendentes para fins de obtenção de cidadania italiana. Entretanto, considerando os princípios da anterioridade, continuidade, uniformidade e veracidade registraes, a parte autora deve emendar a petição inicial, em 15 dias, para rerratificar, em uma única peça processual, todos os pedidos de retificação de assentos, considerando: 1.eventual necessidade de retificação do assento de óbito de Éster Capodaglio; 2.que infere-se da certidão de casamento às fl. 41 que o matrimônio entre Bruno Castellani e Olga Bassi foi contraído em 1926, sob a égide do artigo 240 do Código Civil de 1916, o qual estabelecia a obrigatoriedade da adoção do patronímico do marido pela mulher. No silêncio do assento, deduz-se a adoção obrigatória do patronímico do marido, passando seu nome a ser "Olga Bassi Castellani"; 3. eventualnecessidade de retificação do assento de nascimento e óbito de Olga Bassi Castellani; 4.eventual necessidade de retificação dos assentos de nascimento de Bombina Graziano Castellani, Ana Cristina Barbiellini Castellani, e Alessandra Aparecida Ribeiro Castellani. Intimem-se. - ADV: LUCILEIA BIAZOLA DE GRANDE (OAB 205146/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0178/2019 - 1018076-85.2019.8.26.0100

Pedido de Providências - Tabelionato de Notas

Página 1106

2ª Vara de Registros Públicos

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

RELAÇÃO Nº 0178/2019

Processo 1018076-85.2019.8.26.0100 - Pedido de Providências - Tabelionato de Notas - D.G.O.S. - Vistos, Trata-se de expediente instaurado a partir de representação encaminhada Daniel Gouvea de Oliveira Salvetti em face do 3º Tabelião de Notas desta Capital, noticiando supostas irregularidades em abertura de ficha de firma e lavratura de escritura pública, atribuídas à Unidade Extrajudicial. Verifico que os fatos ocorreram sob a supervisão do antigo

Delegatário, cuja incapacidade para o exercício da atividade laborativa foi apurada no processo nº 1077258-36.2018.8.26.0100, razão pela qual entendo prudente o traslado do laudo pericial elaborado naqueles autos, dando-se ciência ao interessado. Após, conclusos para sentença. Intimese. - ADV: CEZAR EDUARDO MACHADO (OAB 176638/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0178/2019 - 1018523-73.2019.8.26.0100

Pedido de Providências - Tabelionato de Notas

Página 1106

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0178/2019

Processo 1018523-73.2019.8.26.0100 - Pedido de Providências - Tabelionato de Notas - D.G.O.S. - Vistos, Diligencie-se nos termos da cota retro do Ministério Público, que acolho. Com a vinda da manifestação, abra-se nova vista ao Parquet, tornandome conclusos a seguir. Int. - ADV: CEZAR EDUARDO MACHADO (OAB 176638/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0178/2019 - 1018916-95.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

Página 1106

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0178/2019

Processo 1018916-95.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Adelino Domingos - - Allison Domingos - - Marcia Sueli Soboslay - - Elisabeth Nancy Soboslay - - Delmina Soboslay - - Valéria Domingos - - Ricardo Domingos - Vistos. Fls. 69/70: Defiro o prazo suplementar de 10 dias. Após, abra-se vista ao Ministério Público. Intimem-se. - ADV: LILIANA RENATA ESTENSSORO FELIPINI (OAB 140437/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0178/2019 - 1026239-54.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

Página 1106

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

**JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

RELAÇÃO Nº 0178/2019

Processo 1026239-54.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Alba Raca Romero Mora - - Marco Antonio Mora - Vistos. Fls 60: Defiro o prazo de 10 (dez) dias. Intimem-se. - ADV: ALINE DA SILVA MARIZ (OAB 330631/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0178/2019 - Processo 1028868-98.2019.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais

Página 1106

2ª Vara de Registros Públicos

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

RELAÇÃO Nº 0178/2019

Processo 1028868-98.2019.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - E.R.H. - Vistos, Fls. 80/82: ciente. Convoco Clodoaldo Marcel Capani Chicarolli e Antonio Canheu Filho para prestarem depoimento em Juízo, designada audiência para o próximo dia 28 de maio de 2019, às 14:00 horas. Ciência ao Sr. Tabelião o qual deverá providenciar o comparecimento daqueles à audiência independentemente de intimação pessoal deste Juízo. Ciência ao Ministério Público. Com cópias das fls. 80/82 e 89, oficie-se à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, por e-mail, servindo a presente como ofício. Int. - ADV: EDUARDO WAGNER ZILIO (OAB 221609/SP), DANIEL SZPERMAN (OAB 221600/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0178/2019 - 1030233-90.2019.8.26.0100

Pedido de Providências - Tabelionato de Notas

Página 1106

2ª Vara de Registros Públicos

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

RELAÇÃO Nº 0178/2019

Processo 1030233-90.2019.8.26.0100 - Pedido de Providências - Tabelionato de Notas - H.M.P.S. - Vistos, Diligencie-se nos termos da cota retro do Ministério Público, que acolho. Com a vinda da manifestação, abra-se nova vista ao Parquet, tornandome conclusos a seguir. Int. - ADV: PAULO ROBERTO SOUZA SARDINHA (OAB 261128/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0178/2019 - 1030285-86.2019.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais

Página 1106

2ª Vara de Registros Públicos

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0178/2019

Processo 1030285-86.2019.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - R.T.S.S.A. - E.A.L.R. e outros - Juiz(a) de Direito: Dr(a). Leticia Fraga Benitez VISTOS, A Escola Paulista de Medicina da Universidade Federal de São Paulo requer autorização para lavratura do assento de óbito de F. de S. L., cujo cadáver será utilizado para fins de estudo e pesquisa científica. O pedido foi instruído com a declaração de óbito, guia de remessa de cadáver e instrumento particular de declaração de doação de corpo para estudos e pesquisas, subscrito pela própria interessada, manifestando o desejo de doar o corpo para a referida instituição. É o breve relatório. DECIDO. Autorizo a lavratura do assento de óbito e a destinação do cadáver para a Escola Paulista de Medicina da Universidade Federal de São Paulo. No caso em exame, diante do teor da declaração reproduzida às fls. 08/09, forçoso convir que não se justifica a adoção da formalidade referida no atual item 96.4, Capítulo XVII das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, relativamente à expedição de editais. Ciência, encaminhando-se os autos ao Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do 29º Subdistrito Santo Amaro, Capital. Ciência ao MP, arquivando-se oportunamente. P.I.C. - ADV: PAULO ROBERTO ROSENO JUNIOR (OAB 261129/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0178/2019 - 1032743-76.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

Página 1107

2ª Vara de Registros Públicos

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0178/2019

Processo 1032743-76.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Lucio Lorandi de Toledo - Vistos. Atenda a parte autora à cota ministerial de fls. 55/57 no prazo de 20 dias. Int. - ADV: NUBIA CHRISTINA DA MATTA AGOSTINI CAVALHER DE SOUZA (OAB 291990/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0178/2019 - 1033894-77.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

Página 1107

2ª Vara de Registros Públicos

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0178/2019

Processo 1033894-77.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Gabriel Thomaz Nazareth - - Maria Paula Fonseca Nazareth - - Uri Oberom Nazareth - Vistos. Fls. 40/42: A parte ainda não compreendeu o teor da última decisão do Juízo. Pela derradeira oportunidade, cumpra corretamente a parte autora, em cinco dias, o quanto exposto na decisão de fls.38, que determina a juntada de declaração firmada pelo GENITOR (O PAI) dos infantes, com firma reconhecida, concordando expressamente com o pedido de alteração dos nomes. Após, tornem-me conclusos. Intimem-se. - ADV: TATIANA LESSA BRIGANTI (OAB 208291/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0178/2019 - 1034430-88.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

Página 1107

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0178/2019

Processo 1034430-88.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - João Francisco Ottoni Bastos - O Senhor Advogado deverá providenciar a retificação da(s) certidão(ões) e comunicar o seu cumprimento a este juízo em até 60 (sessenta) dias. - ADV: RENATA JULIANI AGUIRRA CALIL (OAB 211853/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0178/2019 - 1034518-29.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

Página 1107

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0178/2019

Processo 1034518-29.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Odayr Emilio - Vistos. Abra-se vista dos autos ao Ministério Público. Após, tornem-me conclusos. Intimem-se. - ADV: FLODOBERTO FAGUNDES MOIA (OAB 102446/SP), DÉBORA ESTER DURAN GUIMARÃES (OAB 378603/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0178/2019 - 1035542-92.2019.8.26.0100

Pedido de Providências - Tabelionato de Notas

Página 1107

2ª Vara de Registros Públicos

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0178/2019

Processo 1035542-92.2019.8.26.0100 - Pedido de Providências - Tabelionato de Notas - L.H.C. - Juiz(a) de Direito: Dr(a). Leticia Fraga Benitez VISTOS. Trata-se de expediente instaurado a partir de reclamação formulada por Luiz Henrique Coke, que assevera, em suma, ter sido indevidamente cobrado por emolumentos de escritura de venda e compra lavrada pelo 29º Tabelião de Notas de São Paulo - SP. A Sra. Tabeliã do 29º Tabelião de Notas de São Paulo - SP manifestou-se às fls 23/25. O Sr. reclamante reiterou seu pedido às fls. 42/45. A D. representante do Ministério Público do Estado de São Paulo manifestouse, conclusivamente, às fls. 48/49. É breve o relatório. Decido. Analisando-se os autos, verifica-se que o pedido instaurado a partir de reclamação formulada por Luiz Henrique Coke, tem fulcro na cobrança de emolumentos para lavratura de escritura de venda e compra de imóvel que, segundo o reclamante, teriam sido cobrados a maior e com fulcro na base de cálculo do ITBI. Pretende, pois, a devolução da diferença dos emolumentos. Instada a se manifestar, a Sra. Tabeliã esclareceu, em resumo, que a cobrança dos valores de emolumentos é feita com base no artigo 7º, III da lei nº 11.331/2002; que há enunciado da CNB/SP neste sentido; que o reclamante deveria ter se utilizado do mandado de segurança prévio se desejava discutir a fundamentação legal da base de cálculo; que incorreria em crime tributário e concorrência desleal se fizesse diferente e que a Corregedoria Permanente não é a via adequada para o pleito. (fls. 23/25). Pois bem. Da leitura do art. 289 da Lei de Registros Públicos, do art. 30, IX, da Lei dos Notários e Registradores, bem como do art. 8º da Lei Estadual 10.705/2000, infere-se a indubitável responsabilidade dos Tabeliães pela fiscalização dos atos tributáveis praticados por eles ou perante eles. E, o Egrégio Conselho Superior da Magistratura já fixou entendimento no sentido de que a qualificação feita pelos Notários e Registradores não vai além da aferição sobre a existência ou não de recolhimento do tributo, e não sobre o valor recolhido. "Registro de Imóveis Escritura pública de dação em pagamento Qualificação negativa Questionamento a respeito da base de cálculo utilizada para recolhimento do imposto sobre transmissão de bens móveis ITBI Análise pela oficial registradora, na matéria concernente ao imposto de transmissão, que deve se ater ao seu recolhimento, sem alcançar o valor Não configuração de flagrante irregularidade no recolhimento Recolhimento antecipado de ITBI que não afronta as NSCGJ Precedente do C. Conselho Superior da Magistratura Dúvida julgada improcedente para afastar a exigência de recolhimento de alegada diferença do imposto devido à Municipalidade Apelação não provida" (Apelação Cível 1024222-11.2015.8.26.0577, Des.Pinheiro Franco (Corregedor Geral), Conselho Superior de Magistratura, j. 24/05/2018). Assim, à vista dos fatos narrados, da análise documental, e dos esclarecimentos apresentados pela Sra. Tabeliã do 29º Tabelião de Notas de São Paulo - SP, no sentido de ter realizado tudo o quanto devido, não se tratando, pois, de cobrança diversa do que manda a lei, forçoso convir que não há nos autos elementos aptos a identificar ocorrência de falha notarial. De fato, tal é a redação do artigo 7º, III da Lei nº 11.331/2002: Artigo 7º -O valor da base de cálculo a ser considerado para fins de enquadramento nas tabelas de que trata o artigo 4º, relativamente aos atos classificados na alínea "b" do inciso III do artigo 5º, ambos desta lei, será determinado pelos parâmetros a seguir, prevalecendo o que for maior: I -preço ou valor econômico da transação ou do negócio jurídico declarado pelas partes; II - valor tributário do imóvel, estabelecido no último lançamento efetuado pela Prefeitura Municipal, para efeito de cobrança de imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana, ou o valor da avaliação do imóvel rural aceito pelo órgão federal competente, considerando o valor da terra nua, as acessões e as benfeitorias; III -base de cálculo utilizada para o recolhimento do imposto de transmissão "inter vivos" de bens imóveis. Parágrafo único -Nos casos em que, por força de lei, devam ser utilizados valores decorrentes de avaliação judicial ou fiscal, estes serão os valores considerados para os fins do disposto na alínea "b" do inciso III do artigo 5º desta lei.(g.n.) Destarte, ante a demonstração do cumprimento do dever de fiscalizar o recolhimento do tributo em análise, bem como diante da complexidade da matéria em tela, a qual vem sendo, inclusive, objeto de intenso debate judicial na seara tributária, entendo que a hipótese dos autos não dá margem à adoção de providência censório-disciplinar em relação ao serviço correccionado, não se vislumbrando responsabilidade funcional apta a ensejar a instauração de procedimento administrativo. Oportunamente, determino o arquivamento dos autos. Ciência ao interessado, à Sra. Tabeliã e ao Ministério Público. Comunique-se a decisão à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, por e-mail, servindo a presente como ofício. I.C. São Paulo, 17 de maio de 2019. - ADV: LUIZ HENRIQUE COKE (OAB 165271/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

Página 1107

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0178/2019

Processo 1037739-20.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - José Marcone Carvalho - Vistos. Atenda a parte autora à cota ministerial de fls. 27 no prazo de 20 dias. Int. - ADV: DANILO ALESSANDRO TROMBETTI (OAB 202411/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0178/2019 - 1038287-45.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

Página 1108

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0178/2019

Processo 1038287-45.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Fauze Jorge Nicolau - Vistos. Ante o teor da certidão expedida pelo Sr. Oficial de Justiça (fls. 24), esclareça a parte autora se ainda reside no endereço indicado no documento a fls. 22/23. Caso tenha se mudado, a parte deverá apresentar comprovante de residência referente a seu endereço atual. Intime-se. - ADV: FABIANO DE SAMPAIO AMARAL (OAB 135008/ SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0178/2019 - 1041301-37.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

Página 1108

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0178/2019

Processo 1041301-37.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das

Pessoas Naturais - José Carlos Marques de Faria - - Daniela Johnson Faria - Vistos. Fls. 224: defiro. Intime-se o 1.º RCPN, nos termos requeridos. Com a manifestação, tornem-se os autos ao MP. - ADV: DEEPAK SURESH AILDASANI (OAB 149046/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0178/2019 - 1041811-50.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

Página 1108

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0178/2019

Processo 1041811-50.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Mary Miller - Vistos. O feito não se encontra em termos para ser sentenciado. Converto o julgamento em diligência. A parte autora deverá esclarecer, comprovando documentalmente, se o nome correto de sua genitora é "Rosália Bressan", "Rosália Bressan Miller" ou "Rosália Bressan Müller", considerando que, à época, a mulher deveria, obrigatoriamente, adotar o patronímico do marido por ocasião do matrimônio. Prazo: dez dias. Após, abra-se vista dos autos ao Ministério Público, tornando-me conclusos a seguir. Intimem-se. - ADV: BRUNO ARIBONI BRANDI (OAB 250108/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0178/2019 - 1041814-05.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

Página 1108

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0178/2019

Processo 1041814-05.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Renata Bredariol Furlan - Vistos. Redistribua-se a uma das Varas Cíveis do Foro Regional de Pinheiros, competente para julgar o feito (pelo critério funcional), diante do domicílio da parte requerente, com fundamento no artigo 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de São Paulo, e no artigo 54, inciso II, alínea "J", da Resolução 2/76. Intimem-se. - ADV: ERNESTINA VAHAMONDE RODRIGUEZ (OAB 94903/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0178/2019 - 1043309-84.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Data de Nascimento

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0178/2019

Processo 1043309-84.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Data de Nascimento - Cicera Antonia Lima de Sousa - Vistos. Fls. 39/41: Ao Ministério Público. - ADV: EDMAR JESUS DE CARVALHO (OAB 292581/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0178/2019 - 1043497-77.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

Página 1108

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0178/2019

Processo 1043497-77.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Andrea Lira Sapede - Ao Ministério Público. - ADV: RENATO GOMES STERMAN (OAB 113817/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0178/2019 - 1043911-75.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

Página 1108

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0178/2019

Processo 1043911-75.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Ellen Botter de Azevedo - - Gabriel Botter de Azevedo - Vistos. Ante o teor da certidão retro, antevendo a hipótese de incompetência absoluta deste Juízo para conhecer e julgar o pedido de retificação, com alicerce no artigo 10 do Código de Processo Civil, manifeste-se a parte autora, em cinco dias. Após, conclusos. Intimem-se. - ADV: JOSMAR APARECIDO MARTINHO DOS SANTOS (OAB 156328/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Carta Precatória Cível - Atos executórios (nº 00038606-66.20188.13.0378 - VARA UNICA CIVEL)

Página 1108

2ª Vara de Registros Públicos

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

RELAÇÃO Nº 0178/2019

Processo 1045099-06.2019.8.26.0100 - Carta Precatória Cível - Atos executórios (nº 00038606-66.20188.13.0378 - VARA UNICA CIVEL) - GLEICYANE CRISTINA PEREIRA JUNQUEIRA - Vistos, Nos termos da Portaria nº 01/2014-OJ, expedida por esta Corregedoria Permanente, ficou dispensada a exigência do "cumpra-se" para mandados de cancelamento, averbação, registro, retificação, restauração ou suprimento de registro civil, provenientes de outras comarcas. Assim, desnecessária a aposição do "cumpra-se" por este Juízo, devendo o requerente apresentar o mandado diretamente à serventia extrajudicial. Posto isso, com ciência à parte interessada, arquivem-se os autos. Intime-se. - ADV: ALINE MARIA PEREIRA JUNQUEIRA DE SOUSA (OAB 165529/MG)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

Página 1109

2ª Vara de Registros Públicos

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

RELAÇÃO Nº 0178/2019

Processo 1045321-71.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Thiago Hadje - Vistos. 1. Providencie o autor o recolhimento integral das custas iniciais, em 15 dias, sob pena de cancelamento da distribuição do feito, nos termos do art. 290 do CPC. Intime-se. - ADV: LUIZ MANOEL GERALDES (OAB 102682/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Pedido de Providências - Tabelionato de Notas

Página 1109

2ª Vara de Registros Públicos

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ**

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0178/2019

Processo 1045336-40.2019.8.26.0100 - Pedido de Providências - Tabelionato de Notas - S.T.A. - - D.A. - Vistos, Manifestese o Sr. Tabelião do 4º Tabelionato de Notas da Capital. Com o cumprimento, intimem-se os Srs. Representantes, através de seus patronos, para manifestação no prazo de 05 (cinco) dias. Após, ao MP. Int. - ADV: GABRIELA ROLLER CURI (OAB 339674/ SP), CARLOS AUGUSTO REIS DE ATHAYDE FERNANDES (OAB 234083/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0178/2019 - 1045374-52.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

Página 1109

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0178/2019

Processo 1045374-52.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Dimas de Oliveira Barbosa - Vistos. Fls. 63: Retornem os autos ao Ministério Público para manifestar-se sobre o mérito do pedido. Após, tornem-me conclusos. Intimem-se. - ADV: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO (OAB 999999/DP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0178/2019 - 1045677-66.2019.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais

Página 1109

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0178/2019

Processo 1045677-66.2019.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - M.C.C. - Vistos, Esclareça a interessa o encaminhamento do presente expediente à esta Corregedoria Permanente dos Registros Públicos da Capital de São Paulo, mormente considerado que seu registro de nascimento encontra-se lavrado no Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Blumenau/SC. Int. - ADV: THIAGO BONETTI (OAB 314450/SP), FERNANDO RODRIGO PINO PAVANELLI (OAB 320535/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0178/2019 - 1046104-63.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das

Pessoas Naturais

Página 1109

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0178/2019

Processo 1046104-63.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Roberto Pereira Alexandre - Vistos. Ante o teor da certidão retro, antevendo a hipótese de incompetência absoluta deste Juízo para conhecer e julgar o pedido de retificação, com alicerce no artigo 10 do Código de Processo Civil, manifeste-se a parte autora, em 5 (cinco) dias. Após, conclusos. Intimem-se. - ADV: GLORIA MARIA TROMBINI (OAB 125281/ SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0178/2019 - 1046243-15.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

Página 1109

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0178/2019

Processo 1046243-15.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Leila Karam Rodrigues - Vistos. Ante o teor da certidão retro, antevendo a hipótese de incompetência absoluta deste Juízo para conhecer e julgar o pedido de retificação, com alicerce no artigo 10 do Código de Processo Civil, manifeste-se a parte autora, em cinco dias. Após, conclusos. - ADV: THIAGO MOREDO RUIZ (OAB 216108/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0178/2019 - 1070057-27.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

Página 1111

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0178/2019

Processo 1070057-27.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Susie Eline da Silva Hardt - O Advogado deve, no prazo de 15 dias, comprovar o cumprimento integral da Carta

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0178/2019 - 1075920-27.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

Página 1111

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0178/2019

Processo 1075920-27.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Denny Militello - Vistos. Ante a comprovação do cumprimento da sentença prolatada nos autos, reconsidero a decisão de fls. 74/75, revogando a multa aplicada. Assim, arquivem-se os autos. Intime-se. - ADV: DENNY MILITELLO (OAB 293243/SP)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0178/2019 - Processo 1093152-52.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

Página 1113

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0178/2019

Processo 1093152-52.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Nathara dos Santos Pinto - O Advogado deve, no prazo de 15 dias, cumprir integralmente a Sentença, comprovando nos autos. - ADV: ELAINE PEDRO FERREIRA (OAB 92347/SP)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0178/2019 - 1103637-48.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

Página 1114

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0178/2019

Processo 1103637-48.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Maria de Lourdes Tatini Pereira Pinto - - Marcelo Pereira Pinto - - Silvia Pereira Pinto - - Claudia Pereira Pinto Lopes - O Advogado deve, no prazo de 15 dias, cumprir integralmente a Sentença, comprovando nos autos. - ADV: ALESSANDRA SOUZA VILELA (OAB 265093/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0178/2019 - 1104689-45.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

Página 1114

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0178/2019

Processo 1104689-45.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Maria de Lourdes Fiori - - Ronaldo Wagner Olhiara - - Tania Maria Olhiara - - Ricardo Olhiara - - Daiana Alves Olhiara - O Advogado deve, no prazo de 15 dias, cumprir integralmente a Sentença, comprovando nos autos. - ADV: SYLMARA OSTI (OAB 137251/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0178/2019 - 1118885-20.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

Página 1116

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0178/2019

Processo 1118885-20.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Tatiana Carina dos Santos Fontes - - Maria Clotilde Cordua dos Santos - O Advogado deve, no prazo de 15 dias, cumprir integralmente a Sentença, comprovando nos autos. - ADV: JORGE MIGUEL ACOSTA SOARES (OAB 187584/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0178/2019 - 1121443-62.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

Página 1116

2ª Vara de Registros Públicos

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0178/2019

Processo 1121443-62.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Maria Cleonice dos Santos - Vistos. Intime-se pessoalmente a parte autora a dar andamento ao feito, no prazo de 05 dias, sob pena de extinção, nos termos do artigo 485, III, do Código de Processo Civil. Intime-se. - ADV: MARIA CLEIDE DA SILVA (OAB 201602/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0178/2019 - 1121447-36.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

Página 1116

2ª Vara de Registros Públicos

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0178/2019

Processo 1121447-36.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Irma Darezzo Ignacio - Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial e emendas. Custas à parte autora. Após o trânsito em julgado, expeça-se o necessário. Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por este Magistrado e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. O Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente deverá comunicar este Juízo, em cinco dias, via ofício, o lançamento das averbações nos assentos, indicando-os expressamente. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRA-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77, inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: CESAR AUGUSTO GUEDES DE SOUSA (OAB 146363/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - EDITAIS E LEILÕES

EDITAIS E LEILÕES

Página 120

JUIZ TITULAR: Doutora. LETÍCIA FRAGA BENITEZ

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1077794-

52.2015.8.26.0100/O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Renata Pinto Lima Zanetta, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Domingos Ferreira Duraes, Maria amelia duraes sbordoni, Antenor Palma Sbordoni, Ernesto Sorrini, Antonio Ferreira Filho, Maria de Fatima Vieira Quintal Ferreira, Maria Julia Ferreira Jardim, Domingos Feliciano Sbordoni, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Cezar Duraes Camello de Aguiar ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Pca. Dr. Penteado Médice, 32 VI. Pompéia, São Paulo SP, Cep. 05028-080, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1005554-02.2014.8.26.0100/O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Renata Pinto Lima Zanetta, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Espólio de Alberto Goethe Assumpção, p/ inv Maria Nazareth Maciel Assumpção Toledo, João Carlos Batista, Marina Vital dos Santos, Confr Ana Maria Pereira de Miranda, Marina Vitor dos Santos ; Edinaldo Silva Alves, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que ADELZITA FRANCISCA FERREIRA e FIDELIS JOAQUIM FERREIRA ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua Jason Xavier de Barros, 286, bairro Oliveiras, São Paulo - SP, CEP 08122-080, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1015156-80.2015.8.26.0100/O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Luiz Gustavo Esteves, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Trogon Computer Corporaton, rep. Legal, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Willians Mendes da Silva e Christiane Maria de Araújo Mendes ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Av. Guilherme Dumond Villares, 50, AP/11 - Jd. Londrina, São Paulo - SP, CEP 05640.000, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1037539-52.2015.8.26.0100/O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Renata Pinto Lima Zanetta, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) MARIANITA LARISCA ABBAMONTE, ANGELO LARISCA FILHO, BENEDITA ROSA LOPES, ADAUTO LARISCA, ANGELO LARISCA FILHO, BENEDITA ROSA LOPES), VALETER PALOMARES, EMILIA MARIA A S. PALOMARES, ORLANDO FANTIN, VALENTINA ROSSATO FANTIN, MARIA HELENA DOS SANTOS, GRAZIELLI MERCHIOLLI DE OLIVEIRA ONISANTI, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Edivaldo de Oliveira e Wanusa Abreu de Paula ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Passagem Particular, nº 291, com entrada pelo nº.99 da Rua Cabo Estácio da Conceição, e corresponde ao lote L no Pq. Maria Helena, V.L. Cecy Madureira, no 29º Subdistrito, Santo Amaro, São Paulo - SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1118349-48.2014.8.26.0100/O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Renata Pinto Lima Zanetta, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Espólio de Izeu Jacob Sperandio, repres. Legal, Luiza Gessi Sperandio, Sociedade Imobiliária Brasileira, João Carlos Meirelles, Maurício dos Santos Costa, Dilma Salvador Leite, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Geraldo Sousa Diniz e Leila Guimarães Diniz Tonus ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua Renato de Stefano, nº 21, Vila Metropolitana, São Paulo -SP, Cep: 03880-110, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1093378-28.2016.8.26.0100/O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Renata Pinto Lima Zanetta, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Honorina Madalena Ferreira de Oliveira, Isaias Vizioli, Katia Kelly de França Vizioli, Malmede de Souza Pereira, Osvaldo Soares da Silva, Maria Raimunda Alves dos Santos Silva, Sônia Sueli Alves Firmino, José Firmino, Igreja Universal Celeste Luz, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Antonio Jesus de Almeida e Dirce Brandini de Almeida ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua Daniel Cerri, 211, Jardim Damasceno, São Paulo - SP, CEP.02879-140, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1096297-24.2015.8.26.0100/O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Luiz Gustavo Esteves, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Shigueo Niyama, Maria de Jesus Aguiar Niyama, Luiz Seiiti Watari,, ITAU UNIBANCO S.A., Geminiano Bastos Natel, Joao Baptista leme do prado filho, Edgar de Novaes Franla Filho, Joaquim Natel, Vera Lucia Caputo Rodrigues, Helioa Francisca Lucena, Celia kiekowatari da silva, Reinaldo Hiroshi Watari da Silva, Telma Terumi Watari da Silva Silvério, Ed Pinharbel Silvério, Fabio antonio Watari de Andrade, Maria Antonieta de Andrade, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Antonio Alexandre do Nascimento e Luzia Rumi Ueno do Nascimento ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua Jiparaná, 694, Parada XV de Novembro, São Paulo - SP - CEP. 08246-050, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1105302-36.2016.8.26.0100/O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Luiz Gustavo Esteves, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Marivaldo Bispo de Oliveira, Maria Auxiliadora Pereira Silva Oliveira, Antonio Avelino de Brito Neto, Gloria Maria de Oliveira Dini, Cleonice Maria de Souza, Ari Aparecido da Silva ou atual morador, Aristides Parochi e Ari Aparecido da Silva, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que João Miguel dos Santos e Vera Lucia Vieira da Silva Santos ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua Sayoby, nº. 200, Antiga Rua UM, nº. 18, correspondente ao lote nº. 14-B da quadra F, no Jardim dos Reis, 32º. Subdistrito - Capela do Socorro, São Paulo - SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1067829-16.2016.8.26.0100/O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Luiz Gustavo Esteves, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) CHRISOVÃO RUYSGIMENES, Durvalino Pereira Lima, Maria Pereira Lima, Jarmina Pereira, Elzira Roque da Silva, José Vitorino da Silva, PEDRO RODRIGUES, MARIA CICERA DE OLIVEIRA, JORGE APARECIDO DA SILVA, José Francisco Oliveira, Terezinha Maria Ambrósio, Moacir Ambrosio, Elaine Ambrósio, Eliane Augusta Ambrosio, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Claudiane Ambrósio de Souza e Valdemar Silva de Souza ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua Marjorie, 89, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1052591-54.2016.8.26.0100/O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Renata Pinto Lima Zanetta, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Maria Zelia Rangel Credidio, Marcelo Rosa Viana, Janice Maria de Mello Vianna, Debora Cassia Vianna, Jayme Vianna Filho, Atair Pereira Júnior, Justiniano Vianna, Julcira Maria de Mello Vianna, Jacyntha Vianna Paula, Vanderlei Rosa Viana, Ricardo da Silva Viana, Renato Rosa Viana, Claudia Rosa Viana, Claudio Rosa Viana, Simone Rosa Viana de Souza, Edna Viana Mathias, Sueli Maria do Nascimento, Sandra Aparecida Nascimento, Ernesto Nascimento Filho, Sonia Regina Nascimento Hardt, Julio Fabio de Mello Vianna, Jussara Maria de Mello Vianna Seremin, Jose Luis de Mello Vianna, Marcia Antonia Vianna, Daniela Mansoreitch de Mello

Vianna, Graziela Mansoreitch de Mello Vianna, Jose Orestes Rangel Credidio, Lucylene Regina Rangel Credidio, Rosa Maria Credidio, Tereza Cristina, Juviano Dias Pinto, Maria Cristina Pereira, Maria Claudia Pereira, Julcira Vianna Romano, Ivanoel Jesus dos Santos, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Izabel Pestana Rodrigues e Sebastião Jorge Rodrigues ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua Carnaval, s/n. Lote, 09 da quadra 04, VI. Alto da Boa Vista, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1044157-47.2014.8.26.0100/O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Luiz Gustavo Esteves, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) José Fabiani, Werdaki Taira, Edivaldo Rodrigues dos Santos, Luis Aparecido Cruz, Manoel dos Santos Cavalheiro, Simone de Matos Serafim Cavalheiro, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que JOSÉ GABRIEL DA SILVA e MARIA IGNEZ DA SILVA ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua Taíra, 56, Itaquera, São Paulo SP - CEP 08240-215, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1026281-33.2015.8.26.0007/O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Renata Pinto Lima Zanetta, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) IRACI DE JESUS RODRIGUES, Alice Sezenando Teixeira, Ester Gomes Alves da Silva, Carlos Antonio Gomes Eufrazio, Lea de Leo Zorzella, Sonia Maria de Leo, Genoeffa Imperial de Leo, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Tereza Casonato Wolga ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua Francisco Alarico Bergamo, 1491 (1477), Itaquera, São Paulo, Cep. 08230-011, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1093403-41.2016.8.26.0100/O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Luiz Gustavo Esteves, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Fortunato Ferreira, Gloria Deisy Guardiã Perez, Mauro Maio, Renato Abrahan Saddam Guardiã Ortiz, Cleonice Fonseca Maio, Antonio Benedito de Freitas, Lucia Helena Aguilera Dalseco de Freitas, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Cledi Maria Padovan e Luciane Moraes Nascimento ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua Prof. Belfort Roxo, 189, São Paulo - SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1007876-87.2017.8.26.0100/O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Luiz Gustavo Esteves, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Federal São Paulo Imobiliária S/A - Crédito Imobiliário, rep. Legal, Melquisedec Mendes Fraga, Lucis de Fátima de Souza Santos Braga, Antonio de Almeida Ferreira, Ana Maria de Paulo Ferreira, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Paulo Martins dos Santos e Elita Marcia Torres Santos ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua Henri Duparc, 57, Pq.Cocaia, 32º. Subdistrito - Capela do Socorro, São Paulo - SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1129170-77.2015.8.26.0100/O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Renata Pinto Lima Zanetta, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) JOAQUIM VICENTE DE REZENDE LOPES,

Espólio de Jan Mysik, guilherme chaves santanna, Espólio de Aurea Nelly Garcete de Mysik, guilherme chaves santana, Maria Natalina Vieira da Silva, Julio Cesar Conegundes da Silva, Gustavo Claudio Vieira da Silva, Tironio Barreto Vargas, Neide Rossini Vargas, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Priscila Nascimento Lemos e Leandro Severino da Silva ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua Dr. Ismael Dias, 668, parte do lote 21, quadra 14, Chácara Maranhão, Tatuapé, São Paulo - SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1107405-16.2016.8.26.0100/O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Luiz Gustavo Esteves, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) ABRAHÃO MIGUEL DO CARMO, BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA, CRISPIM PNHEIRO LIMA, SANDRA CRISTINA GONÇALVES, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que João Aparecido Gomes de Carvalho e Lucimar Aparecida Gomes de Carvalho ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua Henrique Mindlin, 183, C/01, Jabaquara, São Paulo - SP, CEP 04349-250, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1102959-04.2015.8.26.0100/O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Luiz Gustavo Esteves, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Espólio de Henriqueta da Motta Ferraz Dal Lago e Ermenegildo Dal Lago, Fernanda Ferraz Dal Lago, Espólio de Luciana Ferraz Dal Lago, Fernanda Ferraz Dal Lago, Roberto Garcia dos Santos Filho, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Lourdes dos Santos Bezerra ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua Doutor Paschoal Bocci, C/Jd Imperador, São Paulo - SP, CEP 04177-220, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1086806-90.2015.8.26.0100/O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Luiz Gustavo Esteves, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Francisco Ferreira, Alberto Goethe de Assumpção, José Atanazio dos Santos, Josimar,, José Antonio Xavier Monteiro ou quem o imóvel possuir, Aparecido Rodrigues ou quem o imóvel possuir e Maria Conceição dos Santos, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Adelson Marcelino Conceição e Celina Fernandes Conceição ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua Nelson Bersamim, nº 121, Jd. Assunção, São Paulo - SP, CEP 03547-070, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1074384-83.2015.8.26.0100/O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Renata Pinto Lima Zanetta, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Elizabeth Pucci Ferreira Brandao, espolio de Julio Ferreira Brandao, Roberto Pucci Ferreira Brandao, Marcia Pucci Ferreira Brandão, Jose Carlos Pucci Ferreira Brandao, Marina Brandão Coutinho de Rezende, Noemi Evaristo, Joao Maximino Ribeiro Filho (619.568.308-63), Terezinha da Silva Santos e Maria Imaculada Caldeira ou quem no imovel residir, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Amélia das Mercês Pereira da Silva ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua Beatriz de Melo, 21, Jd. Lucinda, São Miguel Paulista, São Paulo - SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1081656-

02.2013.8.26.0100./O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Renata Pinto Lima Zanetta, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Antonio Lucas Cardoso, Ilzeni Chaves Cardoso, José Alves da Silva e s/m Aparecida Rosa Moreira da Silva, Adalberto Lima de Oliveira e s/m e Marcelo de Paula Oliveira, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Minervina Pereira de Assis ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Av. José Estima Filho, 355,Parque Santa Barbara, São Paulo - SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1078668-37.2015.8.26.0100./O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Renata Pinto Lima Zanetta, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Companhia Imobiliária de Terrenos S/A, Jardim Dona Sinhá Sociedade Civil, Espólio Jacomo Cardenuto ou Giacomo Cardenuto, rep. Legal, Alvaro Pereira Pinto, Anita Pereira Pinto, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Rogério Luiz Pires e Cristiane Della Valle Pires ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua Frei Bernardino Coste, 03, Pça Luis Mário, Jd. Iva, São Pailo SP, Cep. 03921-010, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1111042-09.2015.8.26.0100./O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Renata Pinto Lima Zanetta, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) VIVIANE OLIVEIRA DA SILVA, MARCOS GOMES DA SILVA, Leonardo Rodrigues da Silva, Espólio de Gilberto Lopes Elizardo, rep. Legal,Vera Lopes Elizardo Vasconcelos, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Katia Cilene Claro de Andrade e Ricardo Martins de Andrade ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Av. Campos de Guaiá, 590, São Paulo - SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1055795-72.2017.8.26.0100./O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Renata Pinto Lima Zanetta, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Olavo Lemes, Maria Aparecida dos Santos Leme, Helena Costa de Macedo, Maria do Ceo Vaz Guimarães, Fausto Luiz Vaz guimarães, Eduardo Jorge, Jose de macedo, Angela de Macedo, Maria Helena de Macedo Fernandes, Paulo Mauricio Cunha Fernandes, Pedro machado do nascimento, Vera Lucia Lima do Nascimento, izabel felismina satelis, ou quem no imovel residir, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Izabel Felismina Satelis ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua Teixeira de Pascoais, 105, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1002801-35.2015.8.26.0004./O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Renata Pinto Lima Zanetta, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Juliano Sales Lopes, Joao Lopes, Carlito Rueli, Maria do Rosario Campos, Silva, Jose Antonio Ferreira da Silva, Elenice Ferreira da Silva, Maria Aparecida Rodrigues de Oliveira, Lazaro Teodoro de Oliveira, Zita da Conceicao Cravo, Zilita da Conceicao Cravo, Maria Preciosa da Conceicao Lima, Pedro Cornelio de Lima, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Margareth Saraiva ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua Agamenon Magalhães, 17, VI. Eleonora, VI. Dos Remédios, São Paulo - SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1110064-32.2015.8.26.0100./O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Luiz Gustavo Esteves, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Elias Ferreira, José Maria Santos Silva, Francisco de Toledo, Ecia Firmino de Andrade, Gina Giusti, Dunisio Antonio de Sales, Maria de Fatima de Sales, Aristeu de Freitas, Ana dos Santos Farias Freitas, Espólio de Cesar Del Lucchese pela invent. Lidia Necchi Del Lucchese ou Lydia Nechi Del Lucchese, Espólios de Silvio Marques Prata, Darci Prata, Conceição Marques Prata, Nilza MARques, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Gilney Marcia de Oliveira Freitas Pereira ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua Francisco Montejo, 04, Jardim Vêrona, Ermelindo Matarazzo, São Paulo -SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1129657-13.2016.8.26.0100./O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Luiz Gustavo Esteves, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Akaishi Incorporadora e Construtora Ltda. rep. Legal, CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PIAZZA DI SIENA, na pessoa do síndico, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Maria Ranilda Bezerra de Moraes Laroza ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Av. Padre Olivetanos, 83, apto. 31, VI. Esperança, São Paulo -SP, CEP 03648-000, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1101653-68.2013.8.26.0100./O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Luiz Gustavo Esteves, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Condomínio Edifício Sumaré Tower, na pessoa do síndico, Condomínio Edifício Alexandrina, na pessoa do síndico, Idalina Reto Teixeira Faustino, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Carina Lott ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua Piracuama número 332, Perdizes, São Paulo - SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1118375-12.2015.8.26.0100./O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Luiz Gustavo Esteves, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Pedro Gomes Ferreira, Neusa Maria dos Santos, Sueli Maria Galvão e Felix Galvao, Aços Radial, Miriam Sanches Motta, Joao Batista Motta, Miriam Dias Pereira, Espolio de Horacio de Almeida mello e de Ana de Mello, Militao da silva Santos, Maria do Carmo Mello, Jorge Augusto de Assumpcao, Espolio de Maria Bernadete de Assumpcao, inv Nicola Marques Lupo Neto, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Silvana França Maila e Nivia França Maila ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua Dona Corina, 59, J.D. Jaú, Penha, São Paulo - SP, CEP.03710- 030, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1084953-80.2014.8.26.0100./O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Renata Pinto Lima Zanetta, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Espólio de Emil Heining, Meta Heining, rep. Legal, Júlio Werner Emílio Heining, Companhia Comercial e Industrial Paulista COCIP, repres. Legal, José Adolpho da Silva Gordo Filho, Iraci da Silva ou Iraci Panta de Oliveira, Mitra Diocesana de Santo Amaro, Francisco Simão Pereira e s/m Jovina Maria Pereira, Mitra Diocesana de Santo Amaro, Edgar de Araujo Mota, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que MITRA DIOCESANA DE SANTO AMARO ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua Lourençode Matos, 07, J.I. Iporanga, São Paulo - SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado

curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0007341-54.2012.8.26.0100 - 157/12/O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Luiz Gustavo Esteves, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Enrico Guilherme Sartori, Maria Gomes Sartori, Mario Sartori, Joanna Sartori Atti, Augusta Sartori Bonno, Egidio Bonno, Rosa Sartori Del Busso, Antonio Del Busso, Mario Sartori, Carlos Antonio Sartori, Rosa Vitorazzo Sartori, Antonio del Busso, Mario Sartori, Wilma Bertoldi Sartori, Ademir Lemos da Costa, Rogerio Navarro, Ana Cesaria de Abreu, João Jose Mariano, Manoel Matias Novo, Paschoal Sartori, Zulmira Sartori Bono, Antonio Grasso Mammana, Gráfica - não denominada, Adenir, Silvana Aparecida de Oliveira, Carlos Sartori, Adriana Lopes Pereira, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Gelon Leite Moura, Darcy Barros Moura, Daisy Barros Moura, ROSARIA ALVARES, Dimas Barros Moura, Lilian Gomes Cardoso Moura, David Barros Moura, Telma Cristina Padilha Moura, Ana Paula Barros Moura e Luciano Machado ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua Henri Duparc, 57, Pq. Cocaia, no 32º. Subdistrito - Capela do Socorro, São Paulo - SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

[↑ Voltar ao índice](#)
